" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACÁCIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 9/60 de 9 DE MARÇO DE 1.960 -

Artigo 1º) - Fica aberto na tesouraria Municipal um credito especial na importancia de Cr$ 78.000,00 (Setenta e oito mil Cruzeiros)

Artigo 2º) - O credito constante do artigo 1º destina-se a fazer face aos vencimentos da Secretaria da Junta de Alistamento Militar de Barueri.

Artigo 3º) - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do Saldo Financeiro do exercicio de 1.959.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 11 de Março de 1.960

- JOÃO ACÁCIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

- JOSÉ PEDROSO DA SILVEIRA-SECRETARIO SUBSTITUTO-